



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 2035/2018 26/20/22**

Convênio que entre si fazem de um lado o Município de Criciúma, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA** com sede na Rua: Coronel Pedro Bnedett, nº 269, Bairro Centro, CEP: 88.801-250, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF N° 00.074.312/0001-40, representado neste ato pelo Presidente **ZALMIR ANTÔNIO CASAGRANDE** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, localizada a Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Pio Correa, CEP: 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF N° 75.565.572/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE**

O presente termo aditivo vem para reajustar o termo de colaboração nº 2035/2018 prorrogando-o por mais 03 (seis) meses, ou seja, até a data de 30/09/2022, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, e que o artigo 55 da Lei Federal 13.019/2014 autorizam esta prorrogação, cujo repasse trimestral será de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), e o mensal será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) nos primeiros 02 (dois) meses e de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no último mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR
1ª	julho/2022	R\$ 32.000,00
2ª	agosto/2022	R\$ 32.000,00
3ª	setembro/2022	R\$ 33.000,00



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O presente termo aditivo também altera a dotação orçamentária para o Terceiro Trimestre do ano de 2022, a saber FR100.

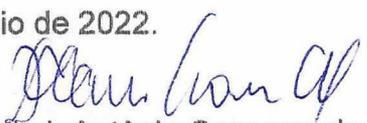
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2035/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 ( quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 30 de maio de 2022.

  
Clésio Salvaro  
Prefeito Municipal de Criciúma

  
Zalmir Antônio Casagrande  
Diretor Presidente da FCC

  
Adriano Boaroli  
Diretor Executivo da AFASC

 **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
Depto. Apoio Administrativo

Registro nº 2620/22

Planilha: 01/2022

Em 30 / 06 / 2022

Caroline Bente  
Funcionário